

Concurso de Desenho e Poema do Balanço Social do Incaper

REGULAMENTO

1. Das disposições gerais

O Concurso de Desenho e Poema do Balanço Social do Incaper é uma promoção do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper). Os trabalhos selecionados farão parte da publicação Balanço Social do Incaper. A participação neste Concurso cultural é voluntária e gratuita e a seleção será feita por meio de uma Comissão Avaliadora composta por servidores da instituição e convidados.

2. Do tema

“Os caminhos da água”. Este é o tema do Concurso de Desenho e Poema do Balanço Social do Incaper. Em tempos de estiagem, o assunto revela-se bastante pertinente, e pretende despertar nos participantes noções de consciência, preservação e desenvolvimento de estratégias de convivência com a seca. Para tanto, os trabalhos inscritos devem se propor a responder alguns questionamentos, como: De onde vem a água que consumimos? Como utilizamos a água que nos é disponibilizada? Como cuidar dos recursos hídricos? As indagações são úteis para nortear as reflexões e discussões necessárias à elaboração dos desenhos e poemas participantes.

3. Do objetivo

Divulgar a importância do trabalho do Incaper para a sociedade capixaba; estimular estudantes do Ensino Fundamental e Médio, regularmente matriculados, a expressarem suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema proposto por meio da elaboração de um desenho e um poema, conforme categoria inscrita.

4. Do público

Podem participar do Concurso estudantes do **Ensino Fundamental II (na Categoria Desenho)** e **Médio (na Categoria Poema)**, regularmente matriculados em instituições de ensino que tenham sido contempladas pelo Projeto Sementes do Conhecimento do Incaper (lista de escolas habilitadas no item 13 deste documento).

5. Da inscrição

- 5.1. Cada escola deverá fazer sua própria inscrição e também será responsável pela inscrição de cada um dos seus alunos participantes.
- 5.2. Os estudantes matriculados no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) concorrerão na Categoria Desenho. Os estudantes matriculados no Ensino Médio deverão se inscrever na Categoria Poema.
- 5.3. As escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site do Instituto, no endereço eletrônico www.incaper.es.gov.br, onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento do Concurso e os formulários de inscrição.
- 5.4. A inscrição é gratuita e individual. Cada estudante poderá participar com apenas um trabalho, não sendo permitida a inscrição em mais de uma categoria por aluno.
- 5.5. As inscrições dos trabalhos na Categoria Desenho deverão ser entregues no Escritório Local de Desenvolvimento Rural (ELDR) do Incaper do município onde a escola está instalada; reunidas em envelope A4, sem dobras, juntamente com o formulário de inscrição da escola. As orientações para a apresentação dos trabalhos são apresentadas no item 8.10 deste regulamento.
- 5.6. As inscrições dos trabalhos na Categoria Poema deverão ser feitas exclusivamente via e-mail: concurso.poema@incaper.es.gov.br. A escola deve enviar um único e-mail,

contendo todos os trabalhos participantes, em arquivo compactado (ZIP ou PDF) que não ultrapasse 8Mb. A inscrição será efetivada a partir do recebimento de um e-mail de confirmação. As orientações para a apresentação dos trabalhos são apresentadas no item 8.11 deste regulamento.

- 5.7. A ausência de qualquer informação solicitada no formulário-padrão implica a desclassificação do trabalho.
- 5.8. Os professores deverão trabalhar o tema com os estudantes, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário-padrão disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto.
- 5.9. A participação no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, entre outras formas de publicidade e promoção relativamente a seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Desenho e Poema do Balanço Social do Incaper.
- 5.10. Todos os trabalhos, premiados ou não, ficarão para acervo do Incaper, podendo ser utilizados pelo Instituto em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores. O Incaper, no entanto, compromete-se a publicar sempre o nome dos autores dos trabalhos tanto em suportes eletrônicos quanto em impressos.

6. Dos prazos

- 6.1. O período para a realização do Concurso respeitará o cronograma que se segue.
- 6.2. Serão desconsideradas as inscrições recebidas após o prazo estipulado.
- 6.3. Cronograma:

Etapa	Período
Inscrição dos trabalhos	10 de abril a 8 de maio
Divulgação dos resultados	9 de junho (previsto)
Entrega da premiação	A definir

7. Do julgamento

- 7.1. O julgamento dos trabalhos será feito por duas Comissões Avaliadoras, uma para cada categoria, formadas por representantes do Incaper e convidados que possuam conhecimento, experiência e afinidade com o tema proposto. Não haverá remuneração financeira aos membros das Comissões.
- 7.2. Os membros da Comissões Avaliadoras reunir-se-ão para eleger os três melhores trabalhos de cada categoria. O resultado da seleção será divulgado na página do Instituto (www.incaper.es.gov.br).

8. Da apresentação da proposta

- 8.1. Cada concorrente poderá participar com apenas uma inscrição.
- 8.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas em outros formulários que não aqueles disponibilizados exclusivamente para esta finalidade.
- 8.3. A obra (desenho/poema) deverá ser, obrigatoriamente, inédita, não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.
- 8.4. A entrega/o envio do desenho/poema original e da ficha de inscrição da escola, por si só, constitui a inscrição e participação no Concurso, importando, também, em instrumento

de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas neste regulamento.

- 8.5. A identificação de autoria deverá ser feita por meio do formulário-padrão, no qual o desenho/poema será elaborado.
- 8.6. A confecção dos trabalhos deverá ser realizada em sala de aula sob a supervisão do professor regente ou ainda em projetos desenvolvidos na escola sob orientação do professor ou monitor.
- 8.7. O Incaper, que promove o Concurso, não devolverá os trabalhos inscritos.
- 8.8. Todas as informações solicitadas para efeitos de inscrição, como: nome, idade, professor responsável, etc., devem estar devidamente preenchidas.
- 8.9. O trabalho deverá ser inédito e elaborado pelos estudantes especialmente para este Concurso.
- 8.10. Os trabalhos da Categoria Desenho:
 - Poderão ser desenvolvidos em todas as modalidades (lápis de cor, giz de cera, aquarelas, guaches, canetas hidrográficas e outros materiais) e utilizando todas as técnicas (colagens, tecidos e materiais diversos, entre outros), devendo ser numa só face do papel (tamanho A4), em formulário-padrão disponibilizado no site do Incaper, em uma única via.
 - Não serão aceitos caso representem caricaturas ou reprodução de personagens já conhecidos, cujos direitos autorais estejam devidamente registrados.
 - As inscrições dos alunos deverão estar reunidas em envelope A4, sem dobras, juntamente com o formulário de inscrição da escola.
 - Os envelopes devem ser entregues no Escritório Local de Desenvolvimento Rural (ELDR) do Incaper do município onde a escola está instalada.
- 8.11. Os trabalhos da Categoria Poema:
 - Deverão ter, no máximo, 40 linhas; ser escritos em língua portuguesa; em fonte Arial, corpo 12, além de conter título.
 - Deverão ser apresentados numa só face do papel (tamanho A4), em formulário-padrão disponibilizado no site do Incaper, em uma única via.
 - Deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail concurso.poema@incaper.es.gov.br.
 - As escolas deverão enviar, em um único email, todos os poemas que participam do concurso em cujo campo “Assunto” conste “Município_Nome da Escola”.
 - Deverão estar em arquivo ZIP ou PDF que não ultrapasse 8Mb. A inscrição será efetivada a partir do recebimento de um e-mail de confirmação.
- 8.12. O Incaper fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos e poemas, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.
- 8.13. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

9. Dos critérios de seleção

- 9.1. Quanto aos desenhos, a Comissão Avaliadora baseará a sua seleção nos seguintes critérios:
 - Adequação ao tema;
 - Originalidade;
 - Atendimento aos requisitos deste regulamento;
 - Estética.
- 9.2. Quanto aos poemas, serão avaliados:
 - Originalidade na construção poética;

Criatividade literária e linguagem estética;

Correção gramatical;

Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, as metáforas, etc.

9.3. As Comissões Avaliadoras reservam-se o direito de não selecionar nenhum dos trabalhos se considerarem que os objetivos do Concurso não foram atendidos.

9.4. A decisão das Comissões Avaliadoras é soberana e irrecorrível.

10. Da Premiação

10.1. Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria, conforme julgamento das Comissões Avaliadoras do Concurso de Desenho e Poema do Balanço Social do Incaper.

10.2. Os trabalhos vencedores serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação e redes sociais do Instituto.

10.3. Os estudantes vencedores serão premiados com: 1º lugar: Utilização do desenho/poema na composição do Balanço Social do Incaper 2016; nome e foto divulgados nos créditos da publicação; exemplar da publicação; certificado de participação no Concurso. 2º lugar: Exemplar da publicação; certificado de participação no Concurso. 3º lugar: Exemplar da publicação; certificado de participação no Concurso.

10.4. As escolas vencedoras receberão um certificado de participação.

11. Dos direitos autorais

11.1. Após o resultado, o participante selecionado deverá estar disponível para trâmites internos com o Incaper e os responsáveis pela publicação.

11.2. O desenho e o poema vencedores passarão a ser, em caráter total e definitivo, propriedade do Incaper, que deles poderá dispor a seu critério para todos os usos possíveis em território nacional e internacional, reservando-se todos os direitos de uso, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre a sua utilização, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante do Concurso.

11.3. O Departamento de Comunicação e Marketing (DCM) do Incaper reserva-se o direito de realizar ajustes nos trabalhos vencedores, a fim de adequá-los ao projeto gráfico da publicação, sem, contanto, modificar o seu conceito.

12. Das disposições finais

12.1. A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo participante ou por seu representante, dos termos deste regulamento.

12.2. No ato de inscrição, os participantes se declaram cientes e autorizam a divulgação de seus nomes, imagens e áudios que venham a ser feitos e/ou obtidos por conta do presente Concurso.

12.3. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia, existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

12.4. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.

12.5. Questões não previstas no presente regulamento serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Concurso e, ao seu exclusivo critério desta, serão solucionadas, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.

13. Escolas habilitadas a participar do Concurso

Confira a lista de escolas que participaram do Projeto “Sementes do Conhecimento”, do Incaper e, portanto, estão habilitadas a se inscreverem:

Município	Escola
Afonso Cláudio	Escola Municipal Agrícola
Afonso Cláudio	Escola Estadual Afonso Cláudio
Águia Branca	Ceier Águia Branca
Alegre	Ifes Alegre
Alfredo Chaves	Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves
Anchieta	Escola Família Agrícola de Olivânia
Anchieta	Escola Família de Turismo, Gastronomia e Hotelaria
Barra de São Francisco	EFA Normilia Cunha dos Santos
Barra de São Francisco	EFA Jacira de Paula Meniguite
Boa Esperança	Ceier Boa Esperança
Boa Esperança	Escola Família Agrícola de Boa Esperança
Brejetuba	EFA Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim	Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica	EMEF Oliveira Castro
Castelo	Escola Família Agrícola de Castelo
Colatina	Emcor Profa. Luiza Crema
Divino de São Lourenço	EEFM Juvenal Nolasco
Divino de São Lourenço	Polo de Educação Ambiental do Caparaó
Domingos Martins	Emef Germano Lorosa
Dores do Rio Preto	EEEFM Pedro de Alcântara Galvêas
Ecoporanga	Escola Família Rural de Ecoporanga
Jaguare	Escola Família Agrícola de Jaguaré
Marilândia	Emef Angelo Bravin
Marilândia	Escola Família Agrícola de Marilândia
Marilândia	Emef São Judas Tadeu
Mimoso do Sul	Escola Família Agrícola de Belo Monte
Mimoso do Sul	EFA Mimoso do Sul
Montanha	Escola Família Agrícola de Vinhático
Montanha	Ifes Montanha
Nova Venécia	Escola Família Agrícola de Chapadinha
Pancas	Biblioteca Pública Municipal
Pinheiros	Escola Família Agrícola de Pinheiros
Piúma	Centro de Formação de Piúma
Rio Bananal	Escola Família Agrícola de Rio Bananal
Rio Bananal	EEFM Rio Bananal
Rio Novo do Sul	Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina	Escola Estadual Alice Holsmeiter
Santa Maria de Jetibá	Escola Família Agrícola de São João de Garrafão
Santa Teresa	Ifes Santa Teresa
São Gabriel da Palha	Escola Família Agrícola do Bley
São Mateus	Escola Família Agrícola do Km 41
Vila Pavão	Ceier Vila Pavão
Vila Pavão	CMEA Luiza Souza Barros
Vila Pavão	CMEA Praça Rica
Vila Pavão	CMEA Agostinho Batista Veloso
Vila Valério	Emerc Agostinho Partelli
Vila Velha	Fundação Escola Assistencial Plantar (Xuri)
Cariacica	Unidade Feminina de Internação (UFI)
Cariacica	Unidade de Internação Socioeducativa (Unis)
Vila Velha	Unidade de Internação Metropolitana (Unimetro)



Linhares	Unidade de Internação Provisória Norte (Unip Norte)
Linhares	Unidade de Internação Norte (Unis Norte)
Cachoeiro de Itapemirim	Unidade de Internação Provisória Sul (Unip Sul)
Cachoeiro de Itapemirim	Unidade de Internação Sul (Unis Sul)